Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – PROSPEC. A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2025 LUCIANO MARINHO Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 459/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2025 LUCIANO MARINHO Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO Nº: 00391-00011435/2022-19. INTERESSADO: José Roberto Gentil de Lima. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7930/2022. RELATOR: Carolina Mota da Cunha - OAB/DF.

Fica o senhor José Roberto Gentil de Lima, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal -CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 76º reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7930/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do Recurso Administrativo interposto por JOSÉ ROBERTO GENTIL DE LIMA, confirmando integralmente a Decisão nº 338/2023, que julgou procedente o Auto de Infração nº 07930/2022, por transgressão ao artigo 54, X, da Lei nº 41/89 c/c artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 37.506/2016, devendo ser mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) - 101 UPDF's (valor de referência do ano de 2022 -R\$ 477,92) e embargo da área, conforme Termo de Embargo 02487/2022. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental -IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2025 MARICLEIDE MAIA SAID Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00002555/2025-93. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 47/2025 -ADASA/SGP (176786273), Nota Jurídica nº 86/2025 - ADASA/AJL (176818800) e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, referente a participação de 08 (oito) servidores no Curso de regulação e Estruturação de Concessões para os Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, em aulas on-line; nos termos do art. 16, § 1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está compatível com a proposta do PPA - 2024-2027. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF (176838295), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 109, de 06 de agosto de 2025. Raimundo Ribeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2025 PROCESSO SEI Nº: 00094-00001465/2025-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 24.421.744/0001-48. DO OBJETO: Fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento e sistema de controle de acesso. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.2557.5182 Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 220. Subitem: 22. DO VALOR: R\$ 106.848,00

(cento e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Nota de Empenho: 2025NE01347, de 01/08/2025, na modalidade Estimativo, Evento 400091, no valor de R\$ 106.848,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DA DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2025 PROCESSO SEI Nº: 00094-00000299/2025-21. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.421.744/0001-48. DO OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico e de controle de acesso. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023, e demais legislação aplicável. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.2557.5182. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 35, no valor de R\$ 1.538.416,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), nota de empenho: 2025NE01348, de 01/08/2025, na modalidade Estimativo, Evento 400091, no valor de R\$ 1.049.600,00 (um milhão, quarenta e nove mil e seiscentos reais) e 2025NE01349, de 01/08/2025, na modalidade Estimativo, Evento 400091, no valor de R\$ 488.816,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais), DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura eletrônica pelo último representante das partes. DA DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DA SILVA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 06 de agosto de 2025. Processo nº 00094-00004389/2021-67. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída nos exercícios de 2019 e 2020, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, autuada no Processo SEI nº 00094-00004389/2021-67, no valor de R\$ 1.793.451,32 (um milhão, setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), referente repactuação contratual de serviços prestados nos exercícios de 2019 e 2020, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2019 (161016331). Pelo exposto, considerando a autorização excepcional emitida pela Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEEC-DF) concedida no âmbito do Processo SEI 00094-00003562/2025-33 face ao disposto no art. 3º, do Decreto nº. 47.386, de 25 de junho de 2025, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna público a prorrogação do prazo referente ao Edital de Chamamento Público nº 28/2025 - SEDET, publicado no DODF nº 127, de 10 de julho de 2025, para preenchimento de vagas destinadas ao 3º Ciclo/2025 do Cursos de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

DO OBJETIVO

- 1.1. Ficam prorrogados os prazos, até o dia 11/08/2025, para que os candidatos selecionados na 2ª chamada do 3º Ciclo/2025 dos Cursos de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho RENOVA/DF, conforme lista divulgada no sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), compareçam a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes do Anexo I deste Edital, das 8h às 17h, e apresentem os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação:
- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa: e
- c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- 1.2. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

IVAN ALVES DOS SANTOS Secretário de Estado, Substituto